

LEI Nº 1019/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado de Paraná, Senhor **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas na Educação de Jovens e Adultos mediante recursos transferidos do FNDE, conforme demonstrativo abaixo:

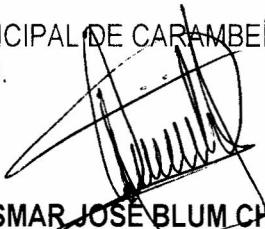
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	Secretaria de Educação e Cultura		
06.001	Departamento de Ensino		
12.366.1201.2155	Atividades na Educação de Jovens e Adultos		
2712 - 4499.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124	47.500,00
TOTAL			47.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, não prevista no orçamento, no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
124	Educação - Transferência. FNDE - PEJA Programa Jovens e Adultos.	1721.35.99.01.00	Transferência. do FNDE - PEJA Programa Jovens e Adultos.	47.500,00
TOTAL DO RECURSO				47.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ